

UM OLHAR SOBRE O COTIDIANO DAS MULHERES POBRES DE OLIVEIRA EM MEADOS DO SÉCULO XIX

Ana Barbara Rodrigues Pereira da Silva (FAPEMIG*)

Professor Dr. Ivan de A. Vellasco (orientador, DECIS-UFSJ)

1. Introdução

A pesquisa tem como objetivo ver, através dos processos criminais, as práticas culturais cotidianas das classes populares e a construção dos discursos moralizantes das classes dominantes, nos quais aquelas são tomadas como expressão de uma moralidade condenável, parte das estratégias de imposição das normas e valores dominantes. Busca-se respostas para as contradições existentes entre a apropriação do discurso moralizante sobre o comportamento feminino, pautado pela submissão ao poder masculino, e a liberdade de ação das mulheres das classes populares. Analisa-se até que ponto as idéias civilizadoras irradiadas pela elite central repercutiram na vida social nas vilas e cidades do interior.

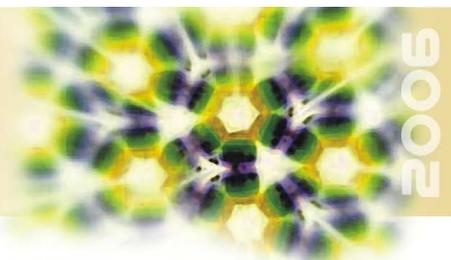
2. Revisão de Literatura

Desde o início, foram fundamentais as leituras críticas das fontes – processos criminais –, de forma sistemática e atenta ao contexto social dos indivíduos, seus discursos e manobras perante a Justiça. A análise do discurso dos atores e testemunhas dos processos de forma conjunta com a bibliografia contribuiu de forma definitiva para a construção dos resultados da pesquisa.

A princípio, as minhas perspectivas sobre o trabalho de Marta de Abreu Esteves, *Meninas Perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle époque* (1989), representaram o ponto de partida para compreender a dinâmica de vida da população feminina de baixa renda no Brasil, no século XIX. Contextualizei o recurso de análise de contexto utilizado por Marta Abreu para a realidade da vila de Oliveira, através da leitura crítica dos processos criminais da comarca da referida vila e região.

A leitura de *As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça – Minas Gerais, século XIX* (2002), obra que originou-se da dissertação de doutorado de Ivan de Andrade Vellasco, foi de suma importância para a adoção do método de pesquisa para a análise dos processos criminais e dos discursos de réus, vítimas e testemunhas. Através do trabalho com as

* ana2bh@yahoo.com.br



fontes judiciais, Vellasco mostra-nos o intenso e complexo processo de interação entre a população e o sistema judiciário, que passava por um momento de reforma e consolidação. Portanto, o autor assinala que o sistema judiciário não representava apenas um mecanismo de repressão do Estado, nem mero instrumento do poder privado: funcionava também como mecanismo de regulação de conflitos pessoais e cotidianos, ao qual pessoas de diferentes origens sociais recorriam para obter compensação por violação de algum direito.

Vale ainda reiterar a utilização d'O *Dicionário histórico-geográfico de Minas Gerais*, de autoria de Waldemar de Almeida Barbosa (1995), que representou uma fonte de pesquisa essencial para a obtenção de informações a respeito da vila de Oliveira, sua história e formação.

3. Metodologia

Comecei a perceber, através do discurso das testemunhas presentes nos processos criminais as formas de associação das práticas culturais das classes populares (festas, jogos e batuques) com a expressão de uma moralidade negativa, condenável; isso se dava como uma instância de construção dos discursos moralizantes das classes dominantes e sua tentativa de imposição das normas e valores dominantes.

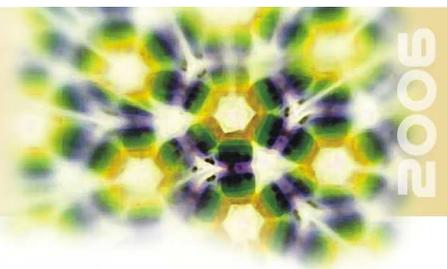
Paralela às atividades gerais do presente trabalho, iniciei-me nos estudos das relações sociais entre a população feminina de baixa renda na sociedade oliveirense no final do século XIX, bem como seu códigos de conduta moral e comportamento.

Foram lidos, fichados e indexados num banco de dados mais de trezentos documentos judiciais, entre processos criminais, denúncias, inquéritos policiais, autuações, sumários de culpa e queixas.

Selecionei então os documentos nos quais havia mulheres envolvidas diretamente (rés ou vítimas), num total de sessenta, e produzi uma base de dados contendo as informações mais relevantes para a pesquisa, como os dados dos réus (rés) e ofendidas (os), local do crime, dados sobre o julgamento, resumos das histórias dos crimes e observações sobre os casos. Em uma outra planilha foram reunidos alguns casos onde as mulheres não participaram diretamente dos crimes, mas foram testemunhas importantes.

A partir da leitura da bibliografia e do relacionamento dos dados dos processos criminais, os gráficos e o texto crítico que se seguem foram, assim, produzidos.

4. Análise dos Resultados



4.1 Cenário da pesquisa.

Segundo Waldemar de Almeida Barbosa, a cidade de Oliveira teve origem através da obtenção de uma sesmaria, em 1754, por Domingos Vieira da Mota, que residia na região de Passatempo. Essa sesmaria mudou de sesmeiros por duas vezes, passando pelas mãos de Antônio de Oliveira Jorge em 1758 e André Diniz Linhares em 1760; data essa em que já se encontram referências, em registros da época, sobre a capela de Nossa Senhora da Oliveira, ao redor da qual teria crescido o arraial.

O arraial foi elevado à categoria de freguesia em 1832, durante o período regencial, desmembrando-se da freguesia de São José em 1834. Em 1839, uma lei provincial elevou a freguesia de Nossa Senhora de Oliveira à categoria de Vila, e esta atinge um *status* de cidade, também por um decreto provincial, em 1861.

Segundo Luiz Gonzaga da Fonseca, historiador local, Oliveira foi uma das poucas cidades mineiras cuja fundação não se ligou diretamente à presença do ouro e de metais preciosos em seu território, mas aos caminhos que levavam a essas riquezas e a toda estrutura que se formou ao longo das áreas de mineração para estruturá-las e abastecê-las.

Oliveira, portanto, está entre as vilas e cidades que se formaram ao longo do caminho do ouro, criando pousos, ranchos e locais de abastecimento. A formação dessas pequenas vilas também motivou pedidos de sesmarias, como já foi dito, junto aos administradores da Capitania de Minas Gerais, as quais além de favorecer o povoamento eram importantes para a segurança da região.

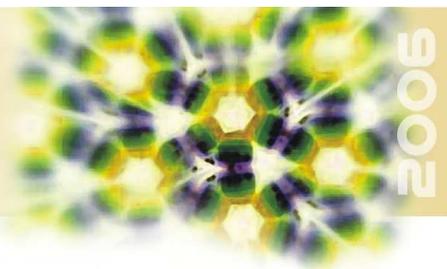
4.2 Mulheres, justiça e cotidiano

No final do século XIX, principalmente após a abolição da escravidão e a proclamação da República, houve inúmeras mudanças políticas e econômico-sociais no Brasil, ligadas principalmente à transição do trabalho escravo para o livre e da formação de uma ordem burguesa.

Dentro desse processo político e econômico, as autoridades dão início a uma política de disciplinarização do trabalhador, o que deu origem a uma vigilância maior sobre o comportamento das pessoas, com a intenção de difundir valores, regras de higiene e bons costumes morais.

Assim sendo, coube principalmente à Justiça, enquanto mecanismo de controle social, difundir e tentar implementar “novos modos” na conduta da população.

Esse início de uma nova fase política no Brasil criou possibilidades de tentativas em ordenar a nação através do controle social direto; pela ação da polícia e punições da Justiça; e indiretamente,



através da difusão de papéis sociais a serem condenados ou valorizados.

Entretanto, no âmbito urbano, a implementação dessas novas políticas públicas sobre o comportamento dos populares foi mais veemente; parecia mais urgente na época: em função principalmente do crescimento das cidades (como Rio de Janeiro e São Paulo) e da grande leva de migração para as mesmas. Havia, senão, um controle maior da força policial sobre os populares.

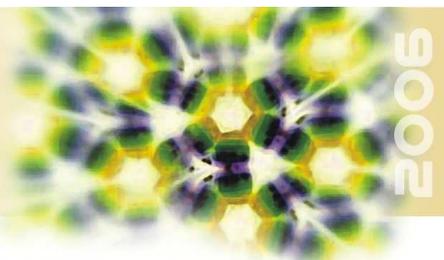
No Rio de Janeiro, capital brasileira na época, por exemplo, o final do século XIX foi marcado por uma intensa urbanização e pela multiplicação das casas de pensão e cortiços, e um aumento demográfico, em função do crescimento da população e da migração de libertos egressos da zona rural e imigrantes estrangeiros, principalmente portugueses. O aumento da população já implica em maior empenho do Estado para controlá-la, além do que a proliferação de cortiços e casas de pensão no centro da cidade ameaçava a então emergente preocupação com o controle moral dos populares: forros, ex-escravos, operários, trabalhadores, “vagabundos”, e , principalmente, mulheres.

O comportamento moral da mulher era usado como referencial discursivo para todas as decisões sobre os conflitos e comportamentos. Em processos instaurados por crimes como defloramento ou estupro, fica clara a preocupação em atestar a “honestidade” da vítima antes de se qualificar o crime ou punir o réu. Em casos como estes, era a mulher quem tinha que provar sua inocência, não o *homem*. Sempre foi dada muito mais ênfase às discussões em torno da conduta feminina do que da masculina. Assim, era de fundamental importância a difusão do papel da “mulher mãe”, recatada e honesta no âmbito do processo civilizador da nação.

Mas é de suma importância discutir até que ponto as idéias do processo civilizador em voga na época influenciaram a vivência dos moradores das cidades do interior, como Oliveira, seus distritos e freguesias próximas.

Creio que no âmbito do discurso jurídico, sim. Primeiramente, porque muitos juristas, entre eles Viveiros de Castro, escreveram inúmeras obras sobre o assunto, e é muito provável que os magistrados das pequenas cidades tivessem acesso a elas. Já em segundo lugar, porque, à medida que se aproxima o final do século XIX, o número de denúncias criminais envolvendo mulheres aumentam (Cf. gráfico 5).

Entretanto, no que remete à política de disciplinarização, esta não parece ter sido uma preocupação consciente e sistemática das autoridades oliveirenses. Até porque Oliveira não possuía exatamente as mesmas características sociais que a cidade do Rio de Janeiro. Tratava-se de uma cidade do interior de Minas Gerais, com uma população menor e costumes diferentes dos da capital



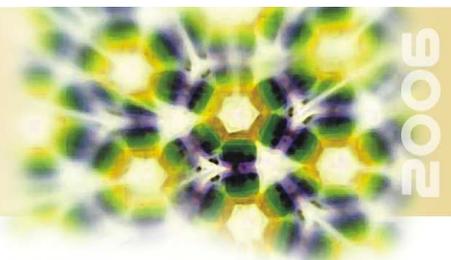
do Império. As pessoas que moravam em Oliveira compartilhavam uma moralidade mais aguda e arraigada: a sociedade era mais estratificada e todos se conheciam. De certa forma, há uma preocupação maior com “o que os outros vão pensar” por trás de cada atitude das pessoas. Qualquer fato que acontecesse na cidade tornava-se, em um piscar de olhos, “público e notório”.

A vivência das mulheres e seus laços sociais no Brasil Imperial, durante as décadas que precederam o final do século XIX, representa, para mim, um intrigante campo de análise. Principalmente pela contradição que existia entre o que é ditado pela conduta e pelos valores sociais e a prática vivenciada pelas mulheres das classes sociais mais pobres.

Esta contradição, na referida época, era gritante em função da já mais que conhecida situação de inferioridade e submissão, à qual a mulher sempre foi relegada, em uma sociedade onde a liberdade, já restrita mesmo entre os homens, não era vista como um direito delas.

O recato que se exigia do comportamento feminino não se enquadrava na trajetória de vida de muitas mulheres. Em outras palavras, a distância existente entre o que a conduta moral (arraigada em nós em função da nossa criação e relações sociais travadas durante a vida) prevê, que é a própria expectativa em torno do comportamento feminino, e as reais necessidades (que mandam seu corpo e seus laços de convivência no seu meio social) de uma vida pobre que se distanciava dos padrões da elite social. Mais: entre o conflito que existia entre os valores que lhe eram ensinados como corretos, reafirmados pelo discurso jurídico e consensual entre a sociedade, já que todos partilham dele, e valores morais que são construídos no meio popular, que são inspirados naqueles mas assumem seus próprios significados entre os populares; entre aqueles que “viviam de suas agências”; que promoviam batuques e festas em suas casas; que não moravam nos confortáveis sobrados dos centros das cidades.

Não quero supor a existência de valores morais populares paralelos aos aceitos e compartilhados pela sociedade como um todo, mas creio que as comunidades pobres do final do século XIX, moradoras dos subúrbios das vilas e cidades, criaram valores próprios que muitas vezes transcendiam os vinculados ao discurso moral que abrangia a sociedade como um todo, e que, de uma forma ou de outra, era compartilhado pelos indivíduos, independentemente da classe ou meio social. Por exemplo, a maior parte das moças acreditavam na instituição do casamento e desejava-o; no entanto, muitas tornavam-se mães solteiras ou viviam amasiadas. E nem por isso julgavam viver indignamente ou, por outro lado, deixavam de reproduzir o discurso sobre a importância do casamento (passando-o às suas filhas, por exemplo). Elas procuravam a Justiça quando eram



vítimas de alguma violência, quando se sentiam injustiçadas por algum tipo de injúria que ferisse sua dignidade, ou quando eram agredidas, de alguma forma, pelos seus companheiros ou vizinhos.

Entre as mulheres pertencentes às camadas mais pobres da população, as normas impostas pela conduta moral se distanciavam muito do que era realmente vivido por elas na prática. Elas trabalhavam fora em uma época na qual mulheres “descentes” não saíam na rua desacompanhadas, promoviam e participavam de batuques e festas quando as mulheres “honestas” não conviviam diretamente com outros homens que não os da própria família e podiam usufruir apenas do lazer no âmbito doméstico, junto aos seus familiares e um restrito grupo de amigos da família.

Essas mulheres livres e pobres lavavam roupa e costuravam para fora; moravam sozinhas ou apenas na companhia dos filhos; quando viviam na companhia de algum homem não raro tratava-se de um namorado ou um amásio (muitas vezes não se casavam na Igreja)¹. Sua própria condição de vida contrastava com o que lhes era ensinado, ou previsto, como um comportamento correto, aceito socialmente. Quero dizer que o que se esperava da formação moral e sexual das mulheres, entre as classes populares, era a convivência contraditória com suas circunstâncias de vida.

4.3 As mulheres na justiça: os processos de Oliveira

Os processos criminais² mostram que, na segunda metade do século XIX, a grande maioria dos envolvidos em crimes de desvio de conduta moral pertencia à camada mais pobre. Isso fica claro ao se consultar nos depoimentos a profissão (muitos “viviam de suas agências”) e o local de moradia dos envolvidos (geralmente em localidades pertencentes ao subúrbio de Oliveira e das freguesias próximas), bem como o discurso das testemunhas, as quais os definiam como “perturbadores da ordem pública”, ou eram acusados de “viverem constantemente embriagados”, “pessoa de má fé e conduta duvidosa”...

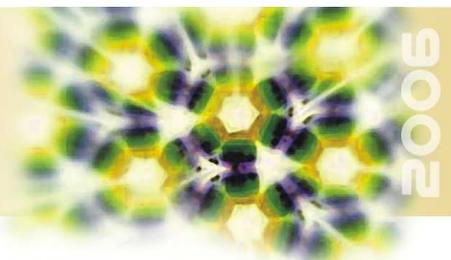
No entanto, não podemos afirmar que não ocorriam crimes no meio social mais privilegiado só pelo fato de esses não serem os principais atores nos processos. No caso das classes médias e altas, esses conflitos eram, o mais das vezes, resolvidos internamente, no âmbito doméstico³.

Dentro do discurso jurídico, do que pregavam promotores e juízes, estava implícita a

¹Vale ressaltar que isso não é consenso dentro da historiografia. Alguns autores, como Sílvia Brügger (2002), contestam a idéia de que era grande o número de uniões consensuais se comparado ao de casamentos na Igreja. No entanto, faço esta afirmação com base na análise dos processos criminais de Oliveira, analisados por mim, nos quais a maioria das mulheres, em seus depoimentos afirmam serem solteiras, morarem sozinhas e/ou possuem companheiros.

² Acervo Documental do Fórum de Oliveira. Esses documentos estão sendo restaurados pelo Laboratório de Restauração e Conservação de Documentos e Obras Raras (LABDOC) da UFSJ.

³ ESTEVES, Martha de Abreu. *Meninas Perdidas*. RJ: Paz e Terra, 1989.



necessidade de se propagar, o máximo possível, o modelo familiar e moral da elite. Daí a importância do controle do comportamento sexual dos populares através da repressão da Justiça, visando punir às pessoas que mantivessem uma postura de “devassidão”, ou mesmo que alguma vez apresentasse um comportamento desviante (no que respeita à honra e à moral) do que era esperado para os homens e, principalmente, para as mulheres da época.

Esse controle do comportamento, no meio elitizado, era exercido pelas próprias famílias, dentro das quais difundia-se a noção de honra e respeito através da educação, que era norteada pelos pilares do modelo familiar patriarcal. No início da juventude os casamentos já eram encaminhados, tentando evitar portanto por parte das jovens algum desvio sexual do comportamento que pudesse comprometer sua honra. Mas quando isso acontecia o conflito era resolvido no âmbito privado, sem tornar público o “comportamento vergonhoso”. Quanto à frequência desses conflitos sexuais entre a elite não cabe julgar se era maior do que entre os populares.

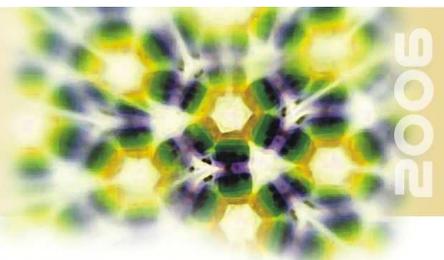
É tentador afirmar que não, em função do maior controle exercido pela família, e principalmente por não terem deixado pistas de quando ocorriam. Já entre as famílias pobres, esses problemas eram resolvidos na Justiça. Além disso, mesmo quando tentava-se solucioná-los no meio privado e daí derivava-se algum conflito, o qual era resolvido na polícia. E através dos documentos judiciais legados (queixas, denúncias, exames de corpo de delito, processos criminais...) é possível quantificá-los, precisar a frequência em que aconteciam e traçar o perfil dos atores envolvidos naquele meio social, através dos seus depoimentos.

Em um processo criminal de julho de 1898,⁴ que foi instaurado em função da morte de Cândido Moreira Gomes, causada pelas pancadas que recebeu de Antônio Pereira dos Santos, vulgo “Antônio do pasto”, há depoimentos interessantes e valiosos para a pesquisa em questão. Segundo a denúncia, Cândido estava na casa de Bertolina Maria de Jesus, sua amásia, quando Antônio Pereira chegou e começou dar-lhe fortes cacetadas, em função das quais Cândido faleceu no dia seguinte. Em uma remessa feita ao promotor de justiça de Oliveira, o 1º juiz de Paz do distrito de Passatempo, Carlos Augusto Gonçalves Leite, afirma que foi até a casa de Bertolina, que ficava “no lugar denominado Cruzeiro do distrito de Passatempo”⁵, para averiguar o caso. Ao chegar lá encontrou Antônio “em estado de embreaguês, o que ele tinha por costume, e como fosse uma hora adiantada da noite e não havendo ali recurso nem de uma luz”⁶, deixou para fazer o exame de corpo de delito no dia seguinte, mas o ofendido morreu aproximadamente sete horas depois do crime.

⁴ Documento da caixa CR-11. LABDOC

⁵ Folha 7, documento de julho de 1898, caixa CR-11.

⁶ Ibidem.



No depoimento de Bertolina, consta que ela tinha 46 anos de idade na época, que trabalhava como costureira e era solteira. O juiz de paz afirma na carta já citada que Bertolina era amásia de Cândido; até mesmo no arrolamento das testemunhas, ela é citada como “Bertolina de tal (amásia do morto)”⁷. Entretanto, nem ela nem as outras testemunhas mencionam a relação entre os dois em seus depoimentos. Isso pode ter sido omitido justamente por tratar-se de um relacionamento ilícito, e que, apesar de fazer parte do cotidiano daquelas pessoas, era condenado e mal visto socialmente.

Outra questão interessante se encontra no depoimento das testemunhas Rita Leocádia da Conceição, de 50 anos e solteira, e Maria Magdalena de Jesus, de 55 anos, casada, também moradoras no Cruzeiro em Passatempo e vizinhas de Bertolina. Rita diz em seu depoimento que “ao escurecer saiu de sua casa e deixou a casa de sua vizinha Bertolina em completa paz (...)”⁸, vindo saber do crime quando retornou mais tarde. Maria Magdalena diz “ que ao escurecer, estando sentada na porta de sua casa, viu passar três vezes Bertolina, andando rápido(...)”⁹. Elas afirmam de forma natural, como um comportamento corriqueiro e comum, o fato de saírem à noite e desacompanhadas, sendo que, como já foi dito, tratava-se de uma postura a qual “mulheres honestas e descentes” não poderiam admitir nem possuir. Ou seja, essas mulheres não viam mal nenhum em saírem desacompanhadas à noite ou afirmarem que moravam sozinhas. Entretanto, perante à Justiça, Bertolina preferiu omitir o fato de ser amásia de Cândido, talvez pela necessidade de, pelo menos naquele momento, se enquadrar no estigma de “mulher honesta” e garantir respaldo ao seu discurso em relação à culpa de “Antônio do pasto”, que havia espancado seu namorado até a morte.

Em um outro processo crime, que teve início em fevereiro de 1882¹⁰, no qual duas mulheres figuram como testemunhas oculares de um crime de tentativa de assassinato, temos mais um caso onde elas moravam sozinhas, eram solteiras e não mencionaram em seus depoimentos pais, irmãos ou maridos. O crime aconteceu na noite de quatorze de novembro de 1881. Segundo a denúncia do promotor público da comarca de Oliveira, Laurindo Nogueira de Faria, o réu Manoel Rodrigues, vulgo “sapateiro”, estava na casa de Maria Jerônima de Jesus, que ficava na freguesia do Cláudio. Maria Jerônima afirmou possuir trinta e quatro anos, ser solteira e trabalhar como costureira, além de dizer em seu depoimento¹¹ que estava em **sua** casa antes do crime, que os envolvidos foram visitá-la em **sua** casa, isso sem mencionar algum outro morador, muito menos que figurasse como “chefe da casa”.

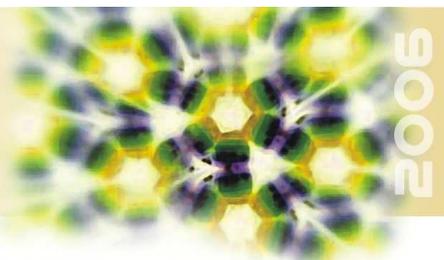
⁷ Ibidem, folha 6 verso.

⁸ Ibidem, folha 13.

⁹ Ibidem, folha 13 verso.

¹⁰ Documento da caixa CR-09. LABDOC.

¹¹ Ibidem, folha 9.



Além de Manoel sapateiro e da dona da casa, encontravam-se lá também Maria Sabina de Jesus, Tristão José da Silva e Francisco Romão. Segundo as testemunhas, “Manoel sapateiro dirigiu-se para onde estava Maria Sabina, e que isto foi reprovado por Tristão”¹². Quando foram embora, por volta de meia-noite, Manoel saiu na frente e Tristão começou a provoca-lo, dizendo que ia lhe bater, Manoel então sacou uma garrucha e deu um tiro em Tristão.

Maria Sabina, em seu depoimento¹³, diz possuir vinte e nove anos, também trabalha como costureira mas, diferente de Maria Jerônima, afirma ser viúva. Entretanto, estava também na casa de Jerônima até altas horas da noite na companhia de homens. E nenhuma das duas tenta omitir ou caem em contradição quanto ao fato de estarem conversando com homens, de noite, na casa de uma mulher solteira. Ao contrário, as testemunhas parecem tratar disso com muita naturalidade, o que pode significar que essas reuniões eram comuns.

Há também um inquérito policial de dezembro de 1875¹⁴, no qual o delegado de polícia Raymundo Martins Ferreira pede que “notifique-se as testemunhas Maria Bárbara, Anna ‘fruta’, Rita Baracha e Eva de tal para virem depor o que souberem a respeito da briga entre Theodoro José Machado e o guarda municipal Antônio Manoel Gonçalves na forma requerida pelo dr. promotor público (...)”¹⁵. O crime aconteceu em Oliveira, na casa de Rita de Cássia do Espírito Santo, conhecida como Rita Baracha. Segundo os depoimentos de Rita e de Anna Joaquina dos Santos, a “Anna fruta”, na ocasião do crime estava acontecendo uma reunião na casa de Rita, e as duas estavam conversando a respeito de uma viagem para Santo Antônio do Amparo que pretendiam fazer juntas. Theodoro José Machado, que estava próximo delas na hora disse que não gostaria que elas fossem. Então Manoel Gonçalves ofereceu-se para levá-las se elas precisassem dele, “ao que respondeu Theodoro que Manoel não era capaz por não ser mais homem que ele”¹⁶. Os dois então começaram a brigar, mas não chegaram a se machucar.

Rita dizia ter vinte anos, trabalhar como costureira e ser casada, entretanto, não comenta em momento algum do seu depoimento o nome de seu marido ou onde ele estava durante a confusão que aconteceu em sua casa. Theodoro José faz uma objeção à viagem que ela pretendia fazer com a vizinha, entretanto, não parece ser marido de nenhuma das duas, já que nem ele se refere à nenhuma delas como sua mulher, e vice-versa. Nem mesmo as outras testemunhas mencionam algo sobre o marido de Rita. Anna Joaquina, de 25 anos, também era casada e trabalhava como costureira. Eva

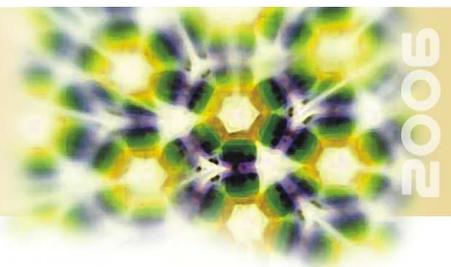
¹² Ibidem, folha 8 verso.

¹³ Ibidem, folha 14.

¹⁴ Documento da caixa CR-07. LABDOC.

¹⁵ Ibidem, folha 2.

¹⁶ Ibidem, folha 4.



tinha 36 anos, era solteira e também trabalhava como costureira, e as duas eram vizinhas de Rita, bem como as outras testemunhas.

Após analisar o discurso dos depoentes em inúmeros processos criminais do final do século XIX, portanto, notei que muitas mulheres, na região de Oliveira, viviam de uma forma que não condiz com a visão que crê em uma submissão feminina em todos os sentidos na época. Que não enxerga que, no dia-a-dia, na vivência cotidiana, sua trajetória não se restringia a mandos e desmandos de seus pais e maridos. Havia inúmeras outras questões em suas vidas que iam além da preocupação em prestar obediência *sempre*.

Apesar de toda a sociedade condenar as uniões consensuais e os filhos fora do casamento, muitas mulheres viviam dessa forma. E, pelo que a documentação demonstra, não se tratava de formulações matemáticas: “Ser casada + Ter um comportamento recatado = Ser uma senhora bem vista pela sociedade”, ou “Manter relacionamentos ilícitos + Possuir uma certa liberdade de ação = Ser alvo de preconceito”.

Ao deixar de lado esses estigmas e estudar a trajetória das mulheres enquanto indivíduos, dentro do contexto social da época, mas sem agrupar comportamentos e condutas em diagnósticos e resultados, como uma “receita de bolo”, a análise se torna mais ampla e aberta, proporcionando resultados mais claros.

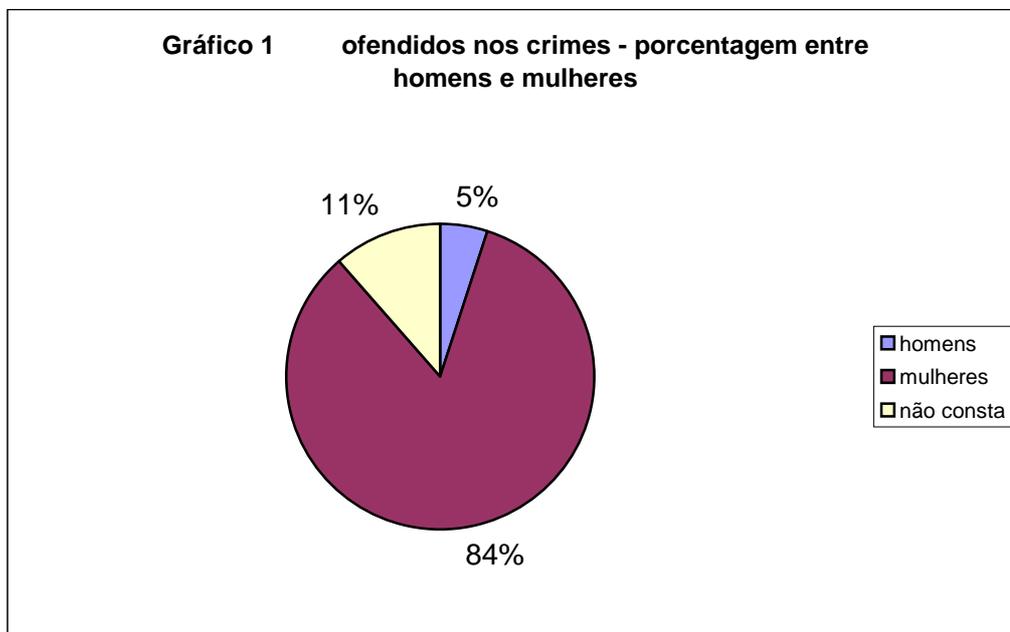
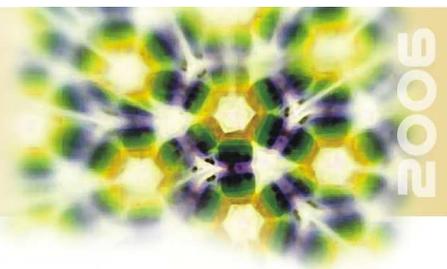
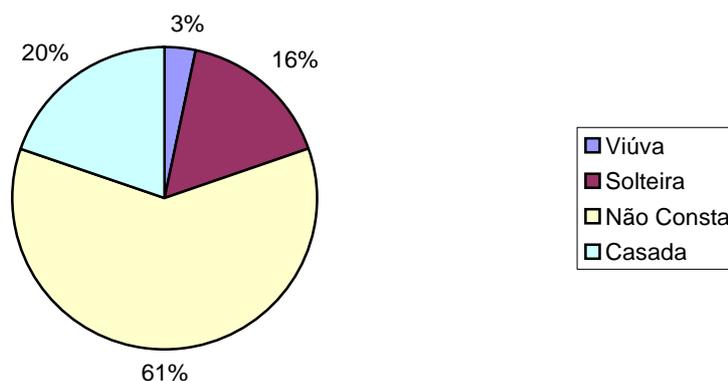


Gráfico 2 Estado civil das ofendidas



O gráfico 1 nos mostra que, entre os ofendidos nos crimes em geral, 84% eram mulheres, enquanto 11% eram homens. Entre essas mulheres, 20% eram casadas e 16% solteiras, como mostra o gráfico 2. Entretanto, a porcentagem de casos onde não se faz menção ao estado civil dessas mulheres (61%) é a maior. Isso, juntamente à uma análise qualitativa dos depoimentos das testemunhas e envolvidos nos processos criminais, demonstra que, entre as mulheres de

baixa renda, pelo menos na região de Oliveira durante as décadas finais do século XIX, não havia uma maioria de mulheres casadas, que vivessem dentro dos moldes da família patriarcal.

Gráfico 3 Réus - porcentagem entre homens e mulheres

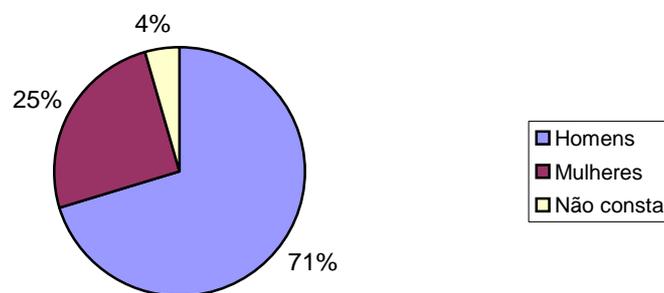
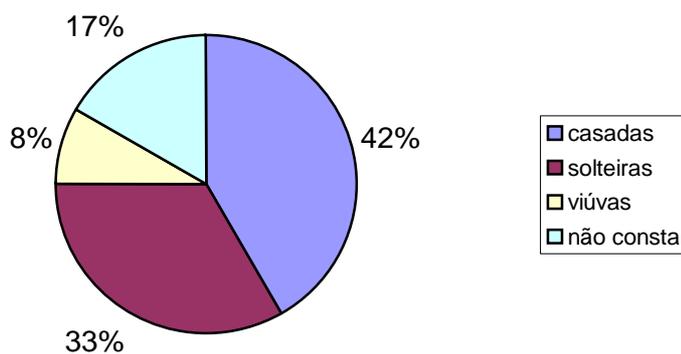
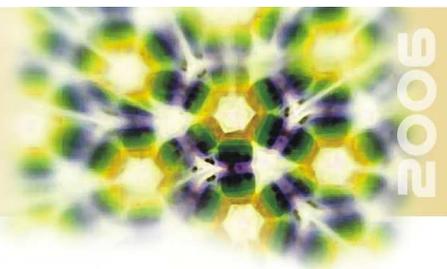


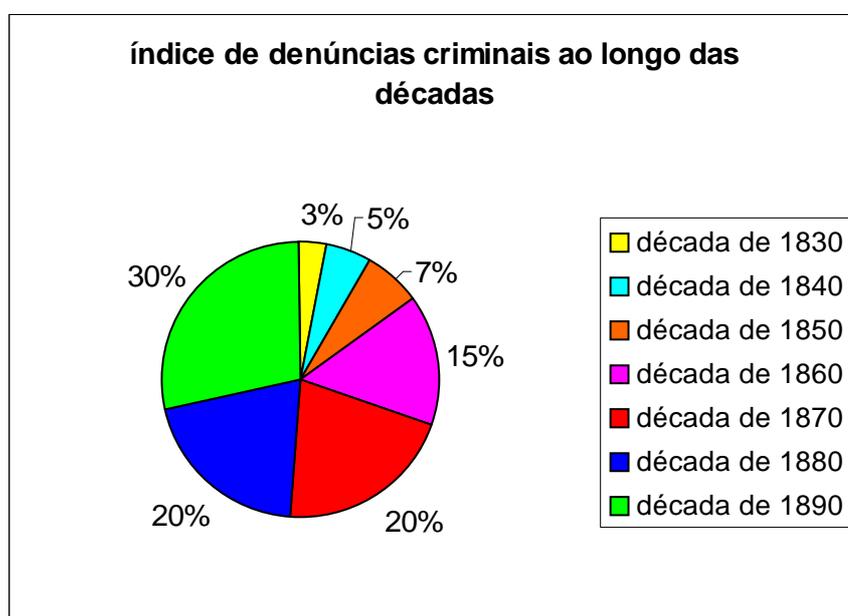
Gráfico 4 - Estado civil das rés



No gráfico 4 é possível notar uma porcentagem maior (42%) de mulheres que afirmavam ser casadas em relação àquelas que se diziam solteiras (33%). Esse fato, ao invés de contradizer a conclusão anterior, relacionada aos dados do gráfico 1 e 2, é importante para perceber o quanto era relevante o fato de ser casada para uma possível vitória nos tribunais. Já que dessas rés, 3 das

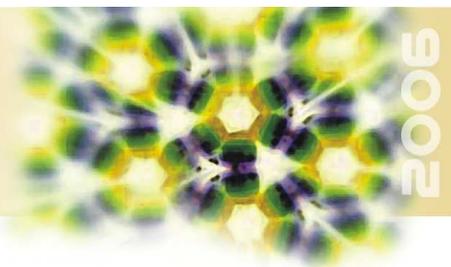


que se afirmavam casadas foram absolvidas e apenas 1 condenada. Enquanto entre as que se diziam solteiras ou não foi mencionado no documento seu estado civil, 5 foram condenadas e nenhuma absolvida.



Esse gráfico demonstra que, à medida que se aproxima o final do século XIX, o índice de crimes, ou pelo menos de denúncias, envolvendo mulheres, aumenta. Na década de 1830, foi um crime de agressão física e assassinato, e um de morte. Na década de 1840, um crime de pancadas, um de espancamento; um de dano e um de arrombamento. Na década de 1850, um de assassinato, um de dano e ameaça, cumplicidade em assassinato, e um de injúrias e ameaças. Para a década 1860, temos um crime de infanticídio, ameaça de morte, dois crimes de injúrias, estupro, dois crimes de ferimentos e um incêndio criminoso. Nos anos 70, três ferimentos, quatro ofensas físicas, arrombamento e roubo, um crime de morte, dois de agressão física, assassinato e uma agressão física executada com armas proibidas. E na década de 1880, um crime de arrombamento e furto, um de apenas furto, perturbação da ordem pública, desordem, um rapto, três ferimentos e ofensas físicas, um estupro, um crime de dano e um roubo.

5. Conclusão



A pesquisa ainda está em processo de conclusão. Mesmo com o fim do período da Iniciação Científica, dei continuidade ao trabalho, que tem servido de base para a monografia de conclusão de curso.

No entanto, algumas suposições já vieram à tona. Os processos deixam importantes pistas acerca do cotidiano das mulheres que viviam em Oliveira nas últimas décadas do século XIX.

Até agora ficou bastante claro que, ao contrário do que costuma afirmar o senso comum e boa parte da historiografia tradicional, essas mulheres levavam sua vida com mais liberdade e independência em relação aos homens.

Essas mulheres, pelo menos as pertencentes às camadas mais pobres, lavavam, passavam e cozinhavam para fora, moravam sozinhas, sustentavam seus filhos (muitas vezes eram mães solteiras); freqüentavam as festas e batuques; bebiam com os amigos.

Todos esses elementos demonstrados pelas informações legadas nessa documentação mostram a importância de se relativizar a questão da submissão e dependência feminina em relação ao poder masculino. Tal comportamento era mal visto pela sociedade em geral, mas isso não significa que não havia mulheres que viviam em um universo de regras de conduta moral *diferentes* daquelas ditadas pela boa sociedade, representadas pelo discurso da justiça.

6. Bibliografia

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário histórico-geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1995.

BRÜGGER, Sílvia Maria Jardim. *Minas Patriarcal – Família e Sociedade (São João Del Rei, séculos XVIII e XIX)*. Tese de Doutorado. Niterói, UFF, 2002.

CAUFIELD, Sueann. *Em defesa da Honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. Campinas: UNICAMP, 2000.

ESTEVES, Martha de Abreu Esteves. *Meninas Perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle époque*. RJ: Paz e Terra, 1989.

PRIORE, Mary Del. História do Cotidiano e da Vida Privada. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e



VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. RJ: Campus, 1997.

SOIHET, Rachel. História das mulheres. In: CARDOSO, Ciro Flamarion e VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Domínios da História: ensaios de teoria e metodologia*. RJ: Campus, 1997.

VELLASCO, Ivan de Andrade. *As seduções da ordem: violência, criminalidade e administração da justiça – Minas Gerais, século XIX*. Bauru, EDUSC/ANPOCS, 2002.